Direito Eleitoral

Autor(res)

Cinthya Batista Ferreira
Marcus Antônio De Souza Macedo Maestre
Luciana Calado Pena
Vamberth Soares De Sousa Lima
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O Direito Eleitoral é uma área fundamental do Direito que abrange as normas e princípios que regem os processos eleitorais em nosso país.É por meio do Direito Eleitoral que são estabelecidos as regras para as eleições ,garantindo a legitimidade transparência e lisura do processo democrático.Este código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar e ser votado.Todo poder emana do povo e será exercido ,em seu nome ,por mandatários escolhidos ,direta e secretamente ,dentre candidatos indicados por partidos políticos nacionais previstos na constituição.

Objetivo

Com o objetivo de promover a educação cívica e fortalecer a democracia ,o Direito Eleitoral desempenha um papel crucial na formação de uma sociedade mais consciente e participativa .Ao conhecer os cidadãos podem exercer plenamente a sua cidadania e contribuir para o desenvolvimento do país.

Material e Métodos

O Direito Eleitoral é ramo do Direito Publico que se dedica ao estudo e regulamentação das normas que regem o processo eleitoral em um país.
Ele abrange um conjunto de regras e princípios que disciplinam desde a organização das eleições até a apuração dos resultados ,garantidos a legitimidade ,transparência e regularidade do exercício do Direito de voto e do funcionamento dos órgão eleitoral em plena isonomia.

Resultados e Discussão

A competência para legislar sobre Direito Eleitoral é exclusiva da União,conforme estabelece a Constituição Federal.
Isso significa que somente a União,por meio do congresso Nacional ,tem o poder de criar leis que regem as

eleições ,os partidos políticos ,o funcionamento da justiça Eleitoral e outros aspectos relacionados ao processo eleitoral.No entanto ,é importante destacar que existem situações em que a competência legislativa pode ser compartilhada entre a União ,os Estados e os Municípios ,o que caracteriza uma concorrente.

Conclusão

No entanto somente a União por meio do congresso Nacional ,tem o poder de criar leis que regem as eleições ,os partidos políticos ,o funcionamento da justiça Eleitoral e outros aspectos relacionados ao processo eleitoral.

Referências

ABBOUD,Geoges .Processo constitucional brasileiro.
Conceito e validade do direito .São Paulo :WMF Martins Fontes .